



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº. 2371

Autoriza o Município de Cordeirópolis a prorrogar contratos de locação celebrados pela Administração do quadriênio 2000/2004, conforme especifica.

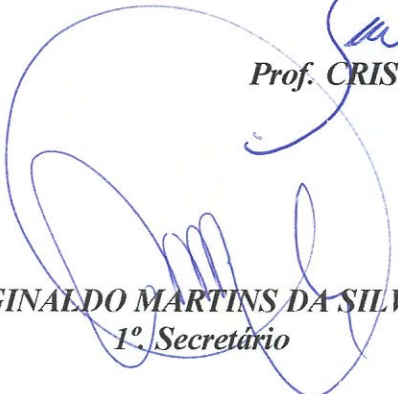
A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica o Município de Cordeirópolis, através do seu Prefeito Municipal, autorizado a prorrogar até dezembro de 2005 os contratos de locação celebrados na Administração 2000/2004, para uso exclusivo do Departamento de Promoção Social.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 12 de julho de 2005.


Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
Presidente


REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º. Secretário


GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º. Secretário